



Miguelópolis, 02 maio de 2017.

Ofício nº 036/2017

Assunto: Justificativa de dispensa de Chamamento Público

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Departamento Municipal de Promoção Social, através de seu gestor municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº5154 de 19 de dezembro de 2016, considerando a Lei nº13.019/2014 que estabelece e exige regras para todos os repasses, efetuados pelo Poder Público, destinados as Organizações da Sociedade Civil, e em cumprimento ao Termo de Deliberação expedido pelo executivo municipal em 09 de Janeiro de 2017, verificou que a entidade abaixo, está devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, é citada no Plano Municipal de Assistência Social, devidamente aprovado pela Diretoria Regional de Assistência Social - DRADS de Franca:

1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Miguelópolis, regularmente inscrita sob **número 006/2004** no Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta organização desenvolve atividades vinculadas a Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, estando apta à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias - modalidade atendimento institucional. Sendo a única instituição no município a prestar esta categoria de serviço socioassistencial.

E atendendo ao Edital 001/2017 - Chamamento Público para Credenciamento de Plano de Trabalho a instituição foi a única a apresentar a documentação solicitada.

De acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição no âmbito da assistência social são prestados serviços de atendimento à pessoa com deficiência desde o ano de 2004. Atualmente estão inscritos na instituição 90 (noventa) usuários. E, para o desenvolvimento das atividades diárias a instituição conta com uma equipe técnica especializada, e em numero compatível com o numero de usuários inscritos



no serviço. A infraestrutura também é compatível com as atividades desenvolvidas, e adequada às necessidades especiais dos usuários, estando de acordo com as normas nacionais de acessibilidade.

Observamos que os usuários do serviço - pessoas com deficiência, possuem um forte vínculo de afeto e confiança com a equipe técnica do serviços, educadores/ cuidadores e demais profissionais que ali trabalham. A maioria dos usuários - cerca de 60% - estão regularmente matriculados na instituição desde 2004.

E a possibilidade de rompimento de vínculos com os demais usuários, com a equipe técnica e com o ambiente já familiar pode acarretar danos à integridade física e emocional dos usuários.

Sendo assim, optamos pela **DISPENSA do Chamamento Público**, de acordo com a Lei 13.019, de 2014 - regulamentada pela Decreto Municipal 5154/16, conforme previsto no inciso VI do art. 30 " no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política".

Esclareço ainda que o mencionado dispositivo fora regulamentado no âmbito do SUAS por meio da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016, do CNAS.

Destaco que na Lei Orçamentária Municipal (copia em anexo) para o ano de 2017 foram alocados os seguintes valores:

- Recurso do Tesouro MunicipalR\$ 300.000,00
- Recurso Estadual/SEDS.....R\$ 12.249,60
- Recurso Federal /MDS.....R\$ 21.600,00

Todavia, no dia 16 de fevereiro de 2017 foi expedido pelo executivo municipal um Decreto de nº 5.182 para atender emergencialmente as organizações da sociedade civil, no qual a instituição foi contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cópia em anexo.

Assim, encaminho a presente justificativa para apreciação e para posterior ratificação e autorização da sua publicação no Site do Município de Miguelópolis, pelo período de 05 (cinco) dias, para que , havendo outra instituição com expertise,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

manifeste seu interesse, e, não havendo manifestação deverá ser publicado no Mural do Paço Municipal, para que se produza a eficácia do ato.

Solicito ainda a verificação junto ao Departamento Municipal de Contabilidade e Orçamento da existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei.

Sem mais,

Respeitosamente.

Raquel Regina dos Santos Silva
Gestora Municipal de Assistência Social